



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/001/2025

PMC/9415/2024

PRC/153/2024

PREGÃO 90027/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Gestão Urbana Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Paulo Roberto Policarpo, e como CONTRATADO, **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.623/0001-65, sediada na Rua Major Lopes, nº 42, Letra A, Bairro São Pedro, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.330-050, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelos sócios **Rafael Caldeira Ferreira Pinto e Letícia Carvalho Assis**, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Gestão Urbana/ Diretoria de Patrimônio Histórico na Comunicação Interna nº. PMC/6277/2026 e documentos anexos, decidem aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente o acréscimo de serviços novos de serviços técnicos especializados para realização de assessoria em patrimônio Cultural no âmbito da Lei Estadual nº 18.030/2009 que versa sobre o Programa ICMS Patrimônio Cultural, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) para o acréscimo de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 22 Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Unidade: 01 Gestão Urbana

Função: 13.391.0041.1033 – Atividade de Conservação do Patrimônio Histórico

449051 – Obras e instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5 - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO
ROBERTO
POLICARPO:2220
8984668

Digitally signed by PAULO
ROBERTO
POLICARPO:22208984668
Date: 2026.01.23 15:55:33
+03'00'

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO
Data: 23/01/2026 11:08:49-0500
Verifique em <https://verificador.ri.gov.br/>

Rafael Caldeira Ferreira Pinto
Rede Cidade - Des. Sustentável Ltda

Documento assinado digitalmente
gov.br LETÍCIA CARVALHO ASSIS
Data: 23/01/2026 11:22:08-0300
Verifique em <https://verificador.ri.gov.br/>

Letícia Carvalho Assis
Rede Cidade - Des. Sustentável Ltda

TESTEMUNHAS: 1

2.